



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC JR)

Referente ao Edital CNPQ/MPA nº 03/2026 - Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal - Iniciação Científica Júnior (ICJ)

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada, neste ato, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e pelo Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR), torna público o presente Edital para a seleção de estudantes do ensino médio vinculados à **Escola de Ensino Médio (EMM) José Teixeira de Albuquerque** e à **Escola Estadual de Ensino Profissional (EEEP) Sandra Carvalho Costa**, ambas sediadas no município de Jijoca de Jericoacoara/CE, como também à **Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) Raimunda Silveira de Souza Carneiro**, sediada no município de Cruz/CE, para atuarem, na qualidade de bolsistas, em projeto de pesquisa, no âmbito do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 Das Disposições Gerais

1.1 O presente Edital estabelece as normas para a **seleção de quatro (04) estudantes** candidatos(as) às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ), no âmbito do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal - Chamada Pública CNPq/MPA nº 03/2026.

2 Das Vagas e da Distribuição das Bolsas

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC JR) pelo CNPq, no valor mensal de R\$ 300,00, com vigência até abril de 2027, e dedicação mínima de dez (10) horas semanais. O horário de trabalho será combinado com os estudantes e com os respectivos pais/responsáveis, de modo a não atrapalhar o andamento escolar. As bolsas serão destinadas para estudantes regularmente matriculados(as) no 1º e 2º ano do ensino médio das instituições participantes. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além das vagas formarão cadastro de reserva, com a possibilidade de serem convocados para participarem do projeto.

2.2 A seleção e a distribuição das bolsas obedecerão aos critérios de mérito acadêmico, ações afirmativas, reserva de vagas para pessoas com deficiência e equidade de gênero, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

2.3 A distribuição das vagas observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

- I** - reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD), conforme legislação vigente;
- II** - reserva de vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, de acordo com os normativos aplicáveis; e
- III** - garantia de percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das bolsas destinadas a

candidatas do gênero feminino, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade e os critérios objetivos de seleção previstos neste Edital.

2.4 As ações afirmativas e o sistema de cotas serão implementados de forma a assegurar igualdade de oportunidades e inclusão social, respeitando-se a ordem de classificação dentro de cada modalidade de concorrência.

2.5 A condição de pessoa com deficiência será comprovada mediante a apresentação de laudo médico ou documentação equivalente, conforme legislação e normativos institucionais vigentes, que devem ser apresentados no formulário de inscrição.

2.6 A condição de pertencimento aos grupos étnico-raciais contemplados pelas ações afirmativas será comprovada por meio de autodeclaração e demais documentos eventualmente exigidos pela Instituição, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

2.7 Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa aos(as) candidatos(as) nos casos de contestação ou verificação das informações e documentos apresentados.

2.8 Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos(as) aptos(as) para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, às cotas étnico-raciais ou ao percentual mínimo destinado às mulheres, as bolsas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência, respeitada, rigorosamente, a ordem final de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

2.9 O resultado final do processo seletivo apresentará, de forma consolidada, a distribuição das bolsas por escola, modalidade de concorrência, gênero, raça/cor e pessoas com deficiência, assegurada a proteção dos dados pessoais e o cumprimento da legislação aplicável.

3 Dos Requisitos para a Inscrição

3.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado(a) no 1º e 2º ano do ensino médio das três instituições de ensino participantes do projeto citadas no parágrafo inicial deste Edital;

II - possuir disponibilidade para cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;

III - ter frequência escolar superior a 75%;

IV - ter preenchido o formulário eletrônico de inscrição, conforme o item 5 deste Edital;

V - ser filho(a) ou neto(a) de pescador(a) dotado de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP); e

VI - atender aos demais critérios estabelecidos pela instituição executora deste Edital.

4 Dos Critérios de Seleção

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante os critérios objetivos previamente estabelecidos, podendo compreender:

I - análise documental;

II - avaliação do desempenho escolar; e

III - entrevista realizada por meio de videoconferência.

4.2 A classificação final observará a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), respeitadas as reservas de vagas e os critérios de equidade previstos neste Edital.

5 Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico [<https://forms.gle/nEdtVDj15YSPktUd7>], entre os dias 30 junho e 02 de julho de 2026 (até as 23:59h, no último dia de inscrição). É necessário entrar/logar com uma conta do *Google/Gmail* para preencher o formulário e enviar os documentos.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no neste Edital;

5.3 A UFC e a coordenação do projeto não se responsabilizam por falhas técnicas ou operacionais durante o período de inscrição.

6 Da Seleção

6.1 As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência, utilizando a plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado ao endereço eletrônico (*e-mail*) dos candidatos(as) classificados(as), conforme disposto no item **5.1** do presente Edital;

6.2 O(a) candidato(a) convocado(as) para a etapa de entrevista deverá acessar o *link* de videoconferência na data e no horário previamente informados, sendo que cada sessão terá duração aproximada de vinte (20) minutos;

6.3 No momento do acesso à videoconferência, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá manter a câmera e o microfone ativados durante toda a realização da entrevista, bem como responder aos questionamentos formulados pela banca examinadora; e

6.4 A classificação final será determinada pela soma das pontuações da etapas de inscrição, desempenho escolar e entrevista.

Critério de Seleção	Pontuação Máxima
Inscrição <i>Formulário de inscrição preenchido e enviado dentro do prazo estabelecido (item 5.1)</i>	10 pontos
Desempenho escolar <i>Avaliação de desempenho do aluno durante o semestre vigente</i>	30 pontos
Entrevista <i>Pontualidade, história de vida e objetividade nas respostas</i>	60 pontos
Total	100 pontos

7 Das Atividades

Os(As) bolsistas atuarão em atividades de pesquisa relacionadas à conservação dos ambientes costeiros e da pesca artesanal sob orientação de pesquisadores vinculados ao Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR) da UFC nas praias de Jericoacoara e Preá, envolvendo as etapas abaixo:

- I** - levantamento bibliográfico e capacitação inicial;
- II** - análise de comunidades pesqueiras no território;
- III** - mapeamento participativo;
- IV** - elaboração de projeto de pesquisa;
- V** - análise de dados;
- VI** - apresentação do trabalho final em eventos científicos; e
- VII** - trabalhos de extensão e divulgação científica na UFC em Jericoacoara.

8 Cronograma

O processo seletivo seguirá as etapas e datas de acordo com a tabela abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital	30/06/2026
Período de Inscrições	de 30/06/2026 a 02/07/2026
Convocação para Entrevistas	03/07/2026
Entrevistas	06/07/2026
Resultado Final	07/07/2026
Assinatura dos Documentos	08/07/2026
Provável Início da Vigência da Bolsa	01/08/2026

9 Do Resultado

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão previamente notificados(as) por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) e dos demais canais de comunicação (telefone, *whatsapp*, etc.) indicados no formulário de inscrição, conforme disposto no item 5.1 do presente Edital.

9.2 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão cumprir, integralmente, o plano de trabalho, seguindo os princípios da Administração Pública.

9.3 A permanência no projeto estará condicionada ao desempenho escolar e ao cumprimento das atividades planejadas no plano de trabalhos.

9.4 Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso e cumprir todas as normas do Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ) da UFC.

10 Das Disposições Finais

10.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

10.3 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

10.4 Dúvidas sobre o Edital devem ser remetidas para o endereço eletrônico: jovemcientistadapescaufc@gmail.com.

Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/06/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6456321** e o código CRC **65F5E631**.

Referência: Processo nº 23067.010459/2026-90

SEI nº 6456321

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br
